

É com grande satisfação que a Diretoria Executiva comunica que o Serpros recebeu, em 20/10/2020, o [Selo de Autorregulação em Governança de Investimentos](#).

O Selo foi concedido pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Abrapp), pelo Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social (ICSS) e pelo Sindicato Nacional das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Sindapp) – as maiores referências em regulação das entidades de previdência privada no Brasil –, após um longo processo de comprovação das práticas adotadas pelo Serpros.

Uma grande conquista para todos nós, gestores, empregados e participantes, este Selo é uma garantia de que os nossos processos relacionados a investimentos ocorrem de acordo com as melhores e mais confiáveis práticas definidas para os fundos de pensão.

Esse é o resultado do esforço e profissionalismo que vem sendo adotado no Serpros, sempre com o objetivo de oferecer aos nossos Planos Previdenciários a melhor remuneração possível aos seus investimentos, mas com a segurança e liquidez que cada plano requer.

O Diretor de Investimentos, Sérgio Vieira, registrou:

“Este selo é obra do esforço e dedicação de toda a equipe DRI – Diretoria de Investimentos –, e não menos louvável para todo o TIME do Serpros. O principal premiado é o passivo previdenciário que somos responsáveis em gerir, cada um na sua posição. Como sempre digo, atingimos o objetivo de ontem, agora vamos buscar o objetivo do amanhã. Sigamos em frente com a certeza do melhor feito e com a convicção de que podemos ser melhores a cada dia. Disciplina e foco sempre.”

Desde que a atual Diretoria assumiu a gestão do fundo, tem sido enorme o seu empenho em garantir a regulamentação dos processos de investimentos, de forma a estabelecer a lisura e o profissionalismo em todos os processos.

Para além da aplicação atual desses processos, hoje coroada com essa certificação, o maior objetivo da Diretoria é manter um cipoal de regulamentações para que no futuro, se não for possível impedir, no mínimo seja dificultada ao máximo a realização de uma gestão temerária de investimentos, tal como ocorreu em um passado recente, em que foram causados enormes prejuízos aos participantes.

Por ocasião da obtenção do [Atestado de Adesão ao Código de Autorregulação em Governança de Investimentos](#), obtido pelo Serpros em 1º/10/2019 o Diretor de Administração e Previdência, Carlos Luiz, comentou:

“Este atestado de adesão funciona como uma vacina contra desmandos e mal feitos dos responsáveis pelos investimentos. É o nosso legado para o futuro do Serpros”.

E é exatamente com o objetivo de deixar esse legado que todos os processos estão definidos e registrados em diversos documentos, com especial destaque para:

[Política de Investimento PGA | 2020 – 2024](#)

[Política de Investimento PS-I | 2020 – 2024](#)

[Política de Investimento PS-II | 2020 – 2024](#)

[Política Anticorrupção](#)

[Política de Risco de Investimentos](#)

A Diretora-Presidente do Serpros, Ana Costi, classificou esse reconhecimento como uma **“Transformação centrada em integridade, desafios e comprometimento”**, em sua mensagem de parabenização à equipe:

“Existem missões que são extremamente sublimes nesta vida, e a missão de vocês na reconstrução dos ativos dos Planos do Serpros e na recuperação da confiança nessa Casa, mostra quão valiosa e significativa é para todos os participantes.

Só tenho a agradecer ao profissionalismo da equipe e prestar a minha homenagem nesse dia especial que marca uma nova era no Serpros:

Transformação centrada em integridade, desafios e comprometimento

O sucesso é fruto de muito trabalho duro, de dedicação, sacrifício, entrega e persistência. Sucesso é o resultado da paixão que colocamos no trabalho que realizamos, e na insistência com que fazemos. Continuem nessa trilha e iremos conseguir novos sucessos na nossa missão.”

Saiba mais sobre Autorregulação em Governança de Investimentos:

Definições da Abrapp:

“A autorregulação se caracteriza pelo conjunto de regras e procedimentos assumidos voluntariamente por um grupo de entidades lideradas por uma organização representativa deste segmento. A abrangência de seu conteúdo vai além da própria regulação estatal, proporcionando complementaridade e potencialização de resultados, com maior força e probabilidade de eficiência e eficácia de funcionamento do setor, fomentando seu desenvolvimento, intensificando a reputação das instituições e consolidando a confiança da sociedade.”

“Código de Autorregulação em Governança de Investimentos, o primeiro da série, tem o propósito de colaborar com o aperfeiçoamento das práticas de governança de investimentos, mitigar a percepção de riscos existentes e contribuir para o desenvolvimento sustentável da Previdência Complementar Fechada do país, beneficiando todos os agentes que dela participam.”

“A autorregulação de um determinado setor se caracteriza pelo conjunto de regras e procedimentos assumidos voluntariamente por um grupo de entidades lideradas por uma organização representativa deste segmento. Este ordenamento voluntário passa a parametrizar as atividades dos agentes do setor em foco, podendo alcançar inclusive a fiscalização e supervisão dessas atividades, com o propósito de verificar a congruência entre a adesão e sua efetiva realização. A abrangência de seu conteúdo vai além da própria regulação estatal, proporcionando complementaridade, na busca das melhores práticas e na mitigação dos riscos dos investimentos, com maior força e probabilidade de eficiência e eficácia de funcionamento do setor, fomentando seu desenvolvimento, ampliando sua transparência, intensificando a reputação das instituições e consolidando a confiança da sociedade na indústria. O instrumento usualmente utilizado para nortear a autorregulação configura-se no formato de um Código, o qual sintetiza os elementos fundamentais para a sua aplicação. O Código em foco buscou as melhores referências nos mercados brasileiro e internacional, tendo como linha mestra o Código de Autorregulação em Governança Corporativa das EFPC em vigor, bem como de pertinentes e reconhecidas fontes institucionais, tais como ABVCAP, AMEC, ANBIMA, APIMEC, B3, CRA/SP, ETHOS, IBGC, IBRACON, OCDE e PREVIC.”

Fonte: \Serpros, em 23.11.2020